



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172
CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP
CNPJ 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

1º Termo Aditivo de Convênio nº 0001/21, celebrado entre a Prefeitura Municipal de RESTINGA e a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, tendo como objeto manutenção do Pronto Atendimento e Plantões Médicos de Restinga/SP, conforme Termo de Convênio nº 0001/2021.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um Lado a **Prefeitura Municipal de Restinga**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 inscrita no CNPJ/MF sob nº 545.318.581/0001-42, com sede administrativa na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Karla Montagnini Ferracioli**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.221.1114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente e domiciliado á Rua Rita Vilela Lima nº 199, Centro, Restinga e a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, com inscrição no CNPJ/MF 53.723.870/00001-55, designada Contratada, com sede na cidade de Patrocínio Paulista/SP, Estado de São Paulo na Rua Conego Peregrino nº 1281 Centro Cep. 14.409.009, representada pela senhor Keis de Alencar Correa, portador da cédula de identidade nº 24.846.840 e CPF nº 145.585.818-82, residente em Patrocínio Paulista/SP, tendo por objetivo resolvem pactuar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) – DA FUNDAMENTAÇÃO - Através do Termo de Convênio nº 0001/2021, convênio este que foi celebrado entre as partes, o Município contratou a “Contratada” para manutenção do Pronto Atendimento e Plantões Médicos de Restinga/SP, pede se aditamento de prazo, por mais 13 (treze) meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula 2ª) – OBJETO – Aditamento para “ para manutenção do Pronto Atendimento e Plantões Médicos de Restinga/SP.

Cláusula 3ª) – DO ADITAMENTO - Resolvem as partes, de comum acordo alterar o item referente ao prazo de execução do convênio, aditando pela 1ª vez o prazo de vigência do referido contrato por mais 13 (treze) meses, findando-se portanto em 29/01/2023, como de fato aditado fica assim fica acordado.

Cláusula 4ª) – DO AMPARO LEGAL – O presente Termo de Aditamento é formalizado em conformidade com artigo 57 e 65e seguintes da Lei Federal 8.666/93.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172
CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP
CNPJ 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Cláusula 5ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Restinga, 29 de dezembro de 2021.


KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITO MUNICIPAL


KEIS DE ALENCAR CORREIA
RG24.846.840 CPF Nº 145.585.818-82

Testemunhas:
